



**COMUNICADO CONJUNTO Nº 03/2004  
PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS RELATIVAS AO  
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS PROFESSORES**

O SIEEESP e a FEPEESP, representando os SINPROs: **SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO, GUARULHOS, SANTOS E REGIÃO, ABC, CAMPINAS E REGIÃO, JAÚ, JUNDIAÍ, VALINHOS E VINHEDO, RIO PRETO, VALES** (Indaiatuba, Salto e Itu), **GUAPIRA** (Mogi Guaçú e Itapira) reafirmam o teor dos **COMUNICADOS CONJUNTOS Nº 01/2004 e 02/2004** e divulgam orientações para o cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho para os Professores das regiões do Estado de São Paulo abrangidas pelas referidas Entidades Sindicais.

- **DIFERENÇAS SALARIAIS** – Com exceção das cidades de Mogi Guaçú, Itapira, Indaiatuba, Salto e Itu, as diferenças salariais do período compreendido entre março de 2003 e julho de 2004, poderão ser pagas até 30 de junho de 2005, desde que o plano de pagamento seja homologado pelo Fórum Conciliatório para Solução de Conflitos Coletivos, previsto no Acordo Coletivo de Trabalho.
- **HOMOLOGAÇÃO DOS PLANOS DE PAGAMENTO** – O SIEEESP e a FEPEESP, reunidas na Comissão Permanente de Negociação, com as prerrogativas que lhes confere o inciso **d)** da cláusula **53** do Acordo Coletivo de Trabalho, resolveram emitir as orientações a seguir, com o objetivo de agilizar o processo de homologação dos planos de pagamento e, desse modo, evitar que as Escolas possam ficar sujeitas a eventuais questionamentos posteriores:
  1. **Prorrogar para o dia 8 de outubro, impreterivelmente, o prazo de envio do plano de pagamento ao SIEEESP;**
  2. **Para que os planos de pagamento sejam homologados, as Escolas deverão obrigatoriamente complementar a documentação já enviada, com as seguintes informações:**
    - a) **SALÁRIOS E/OU VALORES DE HORA-AULA DEVIDOS EM OUTUBRO DE 2002, PARA CADA NÍVEL DE ENSINO;**
    - b) **PERCENTUAIS DE REAJUSTE OU ANTECIPAÇÃO, OU PLR, CONCEDIDOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE 2003 E JULHO DE 2004, INDICANDO OS MESES DE CONCESSÃO;**
    - c) **FORMA DE PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS, INDICANDO A FORMA, O MÊS DE INÍCIO DE PAGAMENTO, O NÚMERO DE PARCELAS E A PERIODICIDADE.**
- **PROFESSORES DESLIGADOS ATÉ 30 DE JULHO DE 2004** – As complementações das homologações das rescisões trabalhistas, com o pagamento das diferenças salariais do período compreendido entre março de 2003 e a data de desligamento, deverão ser efetuadas nas sedes dos Sindicatos de Professores integrantes da FEPEESP no prazo máximo de **8 de outubro de 2004**.

Maiores detalhes poderão ser encontrados nos sites das Entidades Sindicais acordantes.

  
**PROF. JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO ANTIÓRIO**  
VICE-PRESIDENTE DO SIEEESP  
PRES. DA COM. DE TRATATIVAS SALARIAIS DO SIEEESP

  
**PROF. CELSO NAPOLITANO**  
PRESIDENTE DA FEPEESP